



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 1 de 31

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Licitações e Contratos	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13
Aviso de Licitação	13
Extrato	13
Homologação / Adjudicação	15
Ratificação	15
Errata	16
Outros Atos	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 2 de 31

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.631, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE VIRADOURO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.044.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		3.044.000,00	
02	0100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
14	04.122.0045.2003.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias	42.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
01	Tesouro		
110	000	Recurso Proprio	
02	0200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX	
32	04.122.0045.2005.0000	Manutencao do Setor Financas Contabeis	317.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
01	Tesouro		
110	000	Recurso Proprio	
36	04.122.0045.2005.0000	Manutencao do Setor Financas Contabeis	500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 00	
01	Tesouro		
110	000	Recurso Proprio	
42	04.122.0045.2005.0000	Manutencao do Setor Financas Contabeis	60.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
01	Tesouro		

110	000	Recurso Proprio	
43	04.122.0045.2005.0000	Manutencao do Setor Financas Contabeis	500,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 00	
01	Tesouro		
110	000	Recurso Proprio	
45	04.122.0045.2005.0000	Manutencao do Setor Financas Contabeis	3.000,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	F.R.: 0 01 00	
01	Tesouro		
110	000	Recurso Proprio	
47	04.122.0045.2006.0000	Manutencao do Almoarifado Municipal	100.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
01	Tesouro		
110	000	Recurso Proprio	
02	0200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX	
57	04.122.0045.2074.0000	Manutenção do Setor de Negócios Jurídicos	90.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
01	Tesouro		
110	000	Recurso Proprio	
65	09.271.0045.2065.0000	O b r i g a ç õ e s Trabalhistas	10.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00	
01	Tesouro		
110	000	Recurso Proprio	
02	0300	ASSISTENCIA SOCIAL	
108	08.244.0106.2019.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social	170.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
01	Tesouro		
510	000	Assistencia Social Geral	
112	08.244.0106.2019.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Assist Social	7.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00	
01	Tesouro		
510	000	Assistencia Social Geral	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 3 de 31

02	0400	SAUDE				Ensino Fundamental	70.000,00		
132	10.301.0020.2023.0000	Manutenção	das			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		
Unidades de Saúde	300.000,00					CIVIL	F.R.: 0 01 00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					01	Tesouro		
CIVIL	F.R.: 0 01 00					220	000	Recurso Proprio	
01	Tesouro					196	12.361.0021.2033.0000	Manutencao	do
310	000	Saúde Geral				Ensino Fundamental	530.000,00		
134	10.301.0020.2023.0000	Manutenção	das			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		
Unidades de Saúde	290.000,00					CIVIL	F.R.: 0 01 00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					01	Tesouro		
CIVIL	F.R.: 0 05 13					220	000	Recurso Proprio	
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados					200	12.361.0021.2033.0000	Manutencao	do
301	001	PAB Federal - Piso de Atenção Basica				Ensino Fundamental	80.000,00		
138	10.301.0020.2023.0000	Manutenção	das			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-		
Unidades de Saúde	120.000,00					ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-					01	Tesouro		
ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00					220	000	Recurso Proprio	
01	Tesouro					202	12.361.0021.2033.0000	Manutencao	do
310	000	Saúde Geral				Ensino Fundamental	26.000,00		
139	10.301.0020.2023.0000	Manutenção	das			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	
Unidades de Saúde	14.000,00					01	00		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					01	Tesouro		
01	00					220	000	Recurso Proprio	
01	Tesouro					204	12.361.0021.2033.0000	Manutencao	do
310	000	Saúde Geral				Ensino Fundamental	100.000,00		
02	0400	SAUDE				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	
152	10.301.0020.2023.0000	Manutenção	das			05	11		
Unidades de Saúde	20.000,00					05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO					220	011	Salario Educação - QESE	
01	00					207	12.361.0021.2033.0000	Manutencao	do
01	Tesouro					Ensino Fundamental	20.000,00		
310	000	Saúde Geral				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
170	10.301.0020.2028.0000	Manutencao				JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
Agentes Comunitarias de Saúde	100.000,00					01	Tesouro		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					220	000	Recurso Proprio	
CIVIL	F.R.: 0 05 13					02	0502	Ensino Infantil	
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados					235	12.365.0021.2081.0000	Manutenção	das
301	003	Agente Comunitário de Saúde				Atividades do Ensino Infantil Creche	180.000,00		
187	10.304.0020.2069.0000	Manutenção	da			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		
Vigilancia em Saúde	30.000,00					CIVIL	F.R.: 0 01 00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					01	Tesouro		
CIVIL	F.R.: 0 05 13					210	000	Recurso Proprio	
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados					02	0503	FUNDEB	
303	001	Vigilância em Saúde				245	12.361.0021.2034.0000	Manutencao do Ens.	
02	0501	Ensino Fundamental				Fund. - FUNDEB 60%	80.000,00		
196	12.361.0021.2033.0000	Manutencao	do			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 4 de 31

ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 02 16				será coberto com recursos provenientes de:			
02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados			Excesso:	894.000,00		
261	000	Educação Fundeb - Magisterio		Fontes de Recurso			
255	12.361.0021.2035.0000	Manutencao do Ens.		01	00624.000,00		
Fund. - FUNDEB 40%	2.000,00			02	16140.000,00		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0	05	11130.000,00		
02	16			Anulação:			
02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados			02	0100	GABINETE DO PREFEITO	E
262	000	Educação Fundeb - Outros		DEPENDENCIAS			
265	12.365.0021.2082.0000	Manutenção do		15	04.122.0045.2003.0000 Manutencao do		
Ensino Infantil - Fundeb 60% Creche	60.000,00			Gabinete do Prefeito e Dependencias -10.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 02 16			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0100		
02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados			01	Tesouro		
261	000	Educação Fundeb - Magisterio		110	000 Recurso Proprio		
02	0504	Outros Serviços Educacionais		19	04.122.0045.2003.0000 Manutencao do		
277	12.306.0021.2032.0000	Atividades da		Gabinete do Prefeito e Dependencias -10.000,00			
Merenda Escolar	30.000,00			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	Tesouro		
05	11			110	000 Recurso Proprio		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados			22	04.122.0045.2004.0000 Manutencao da		
220	011	Salario Educação - QESE		Junta do Servico Militar -1.000,00			
02	0700	URBANISMO		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100		
317	15.452.0023.2045.0000	Manutencao da		01	Tesouro		
Iluminação Publica	150.000,00			110	000 Recurso Proprio		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00			23	04.122.0045.2004.0000 Manutencao da		
01	Tesouro			Junta do Servico Militar -2.000,00			
110	000	Recurso Proprio		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100		
02	0900	AGRICULTURA		01	Tesouro		
320	20.608.0315.2047.0000	Manutencao da		110	000 Recurso Proprio		
Agricultura	12.000,00			24	04.122.0045.2004.0000 Manutencao da		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00			Junta do Servico Militar -5.000,00			
01	Tesouro			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100		
110	000	Recurso Proprio		01	Tesouro		
02	1200	DESPORTO E LAZER		110	000 Recurso Proprio		
02	1200	DESPORTO E LAZER		25	06.182.0045.2078.0000 Manut. do Fundo		
345	27.812.0272.2051.0000	Manutenção das		Mun. de Segurança Pública - FMSP -2.000,00			
Atividades Esportivas e de Lazer	30.000,00			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 01 00	01	Tesouro		
01	Tesouro			110	000 Recurso Proprio		
110	000	Recurso Proprio		02	0100	GABINETE DO PREFEITO	E
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 5 de 31

DEPENDENCIAS			77	08.241.0106.2014.0000	Assistencia ao Idoso
26	06.182.0045.2078.0000	Manut. do Fundo	-10.000,00		
Mun. de Segurança Pública - FMSP -1.000,00			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100		01	Tesouro	
01	Tesouro		510	000	Assistencia Social Geral
110	000	Recurso Proprio	86	08.243.0106.2015.0000	Manutenção do
27	06.182.0045.2078.0000	Manut. do Fundo	Conselho Tutelar -5.000,00		
Mun. de Segurança Pública - FMSP -3.000,00			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100		01	Tesouro	
01	Tesouro		510	000	Assistencia Social Geral
110	000	Recurso Proprio	02	0300	ASSISTENCIA SOCIAL
28	06.182.0045.2078.0000	Manut. do Fundo	93	08.243.0106.2016.0000	Manutencao Fundo
Mun. de Segurança Pública - FMSP -3.000,00			Munic Direitos Criança e Adolescente -50.000,00		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
F.R. Grupo: 0 0100			JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
01	Tesouro		01	Tesouro	
110	000	Recurso Proprio	510	000	Assistencia Social Geral
02	0200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E	98	08.244.0106.2017.0000	Manutencao da
ALMOX			Padaria Artesanal -17.000,00		
33	04.122.0045.2005.0000	Manutencao do	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
Setor Financas Contabeis -15.000,00			CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		01	Tesouro	
F.R. Grupo: 0 0100			510	000	Assistencia Social Geral
01	Tesouro		109	08.244.0106.2019.0000	Manutencao do
110	000	Recurso Proprio	Fundo Municipal de Assist Social -5.000,00		
52	04.122.0045.2006.0000	Manutencao do	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
Almoxarifado Municipal -7.000,00			CIVIL	F.R. Grupo: 0 0500	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados	
F.R. Grupo: 0 0100			500	039	Prog. Bolsa Familia Integrada - PAIF
01	Tesouro		02	0400	SAUDE
110	000	Recurso Proprio	135	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das
63	04.122.0045.2074.0000	Manutenção do	Unidades de Saúde -10.000,00		
Setor de Negócios Jurídicos -10.000,00			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0	0100	
F.R. Grupo: 0 0100			01	Tesouro	
01	Tesouro		310	000	Saúde Geral
110	000	Recurso Proprio	137	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das
64	09.271.0045.2065.0000	O b r i g a ç õ e s	Unidades de Saúde -30.000,00		
Trabalhistas -60.000,00			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	F.R. Grupo: 0 0100		
0	0100		01	Tesouro	
01	Tesouro		310	000	Saúde Geral
110	000	Recurso Proprio	158	10.301.0020.2026.0000	Manutencao do
02	0300	ASSISTENCIA SOCIAL	Centro Odontologico -20.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 6 de 31

3.1.90.11.00 CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R. Grupo: 0 0100	01	Tesouro	220	000	Recurso Proprio	
01	Tesouro			223	12.361.0021.2036.0000	Manutencao	do
310	000	Saúde Geral			Transporte de Alunos	-30.000,00	
159	10.301.0020.2026.0000	Manutencao	do	3.3.90.39.00 JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R. Grupo: 0 0511		
Centro Odontológico	-14.000,00						
3.1.90.11.00 CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R. Grupo: 0 0513	05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados	200	012	Salario Educação - QESE	
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados			02	0502	Ensino Infantil	
301	004	Saúde Bucal - Federal		227	12.365.0021.2068.0000	Manutenção	das
175	10.301.0020.2030.0000	Manutenção	da		Atividades do Ensino Infantil Pré	-10.000,00	
Farmacia Municipal	-10.000,00			3.1.90.11.00 CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R. Grupo: 0 0100		
3.1.90.11.00 CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R. Grupo: 0 0100	01	Tesouro	210	000	Recurso Proprio	
01	Tesouro			230	12.365.0021.2068.0000	Manutenção	das
310	000	Saúde Geral			Atividades do Ensino Infantil Pré	-10.000,00	
186	10.304.0020.2069.0000	Manutenção	da	3.1.91.13.00 ORÇAMENTÁRIO	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA- F.R. Grupo: 0 0100		
Vigilancia em Saúde	-50.000,00			01	Tesouro		
3.1.90.11.00 CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R. Grupo: 0 0100	01	Tesouro	210	000	Recurso Proprio	
01	Tesouro			02	0503	FUNDEB	
310	000	Saúde Geral		243	12.361.0021.2034.0000	Manutencao do Ens.	
02	0501	Ensino Fundamental			Fund. - FUNDEB 60%	-1.070.000,00	
02	0501	Ensino Fundamental		3.1.90.11.00 CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R. Grupo: 0 0216		
197	12.361.0021.2033.0000	Manutencao	do	02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados		
Ensino Fundamental	-20.000,00			261	000	Educação Fundeb - Magisterio	
3.1.90.13.00 0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0100			246	12.361.0021.2035.0000	Manutencao do Ens.	
01	Tesouro				Fund. - FUNDEB 40%	-60.000,00	
220	000	Recurso Proprio		3.1.90.11.00 CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R. Grupo: 0 0216		
208	12.361.0021.2033.0000	Manutencao	do	02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados		
Ensino Fundamental	-80.000,00			262	000	Educação Fundeb - Outros	
3.3.90.39.00 JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R. Grupo: 0 0511	05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados	02	0503	FUNDEB	
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados			256	12.361.0021.2035.0000	Manutencao do Ens.	
220	011	Salario Educação - QESE			Fund. - FUNDEB 40%	-20.000,00	
210	12.361.0021.2033.0000	Manutencao	do	3.3.91.39.00 JURÍDICA - INF.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R. Grupo: 0 0216		
Ensino Fundamental	-10.000,00			02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados		
3.3.90.92.00 F.R. Grupo: 0 0100	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			262	000	Educação Fundeb - Outros	
01	Tesouro			02	0504	Outros Serviços Educacionais	
220	000	Recurso Proprio		276	12.306.0021.2032.0000	Atividades	da
214	12.361.0021.2036.0000	Manutencao	do		Merenda Escolar	-50.000,00	
Transporte de Alunos	-10.000,00			3.3.90.30.00 0	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0511		
3.1.90.11.00 CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R. Grupo: 0 0100						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 7 de 31

05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados	
200	015 Mais Educação	
284	12.364.0021.2038.0000 Educação a	
Distancia	-20.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
01	Tesouro	
110	000 Recurso Proprio	
02	0600 CULTURA / TURISMO	
289	13.392.0022.2041.0000 Manutenção das	
Atividades Culturais do Município	-30.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
01	Tesouro	
110	000 Recurso Proprio	
295	13.392.0022.2070.0000 Manutenção do	
Museu e Biblioteca Municipal	-10.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
01	Tesouro	
110	000 Recurso Proprio	
300	13.695.0022.2080.0000 Manutenção das	
Atividades Turisticas do Município	-20.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
01	Tesouro	
110	000 Recurso Proprio	
02	0700 URBANISMO	
307	15.452.0023.2044.0000 Manutencao dos	
Serviços Urbanos	-100.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
01	Tesouro	
110	000 Recurso Proprio	
309	15.452.0023.2044.0000 Manutencao dos	
Serviços Urbanos	-220.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:	
0	0100	
01	Tesouro	
110	000 Recurso Proprio	
02	0900 AGRICULTURA	
45709912/0001-75	Exercício: 2019	
02	0900 AGRICULTURA	
325	20.608.0315.2072.0000 Fundo Municipal de	
Gestão do Meio Ambiente	-30.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	

CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
01	Tesouro
110	000 Recurso Proprio
Anulação (-)	-2.150.000,00

Artigo 30.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 5.946, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE VIRADOURO, Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, em consonância com a Lei Municipal nº 3631/2019, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.044.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	3.044.000,00
02 0100 GABINETE DO PREFEITO E	
DEPENDENCIAS	
14 04.122.0045.2003.0000 Manutencao do	
Gabinete do Prefeito e Dependencias	42.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
CIVIL F.R.: 0 01 00	
01 Tesouro	
110 000 Recurso Proprio	
02 0200 DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E	
ALMOX	
32 04.122.0045.2005.0000 Manutencao do	
Setor Financas Contabeis	317.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
CIVIL F.R.: 0 01 00	
01 Tesouro	
110 000 Recurso Proprio	
36 04.122.0045.2005.0000 Manutencao do	
Setor Financas Contabeis	500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 8 de 31

3.3.90.14.00 01	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 00	F.R.: 0	01	Tesouro					
01	Tesouro		510	000	Assistencia Social Geral				
110	000	Recurso Proprio	112	08.244.0106.2019.0000	Manutencao do				
42	04.122.0045.2005.0000	Manutencao do	Fundo Municipal de Assist Social	7.000,00					
Setor Financas Contabeis	60.000,00		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00				
3.3.90.39.00 JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R.: 0 01 00		01	Tesouro					
01	Tesouro		510	000	Assistencia Social Geral				
110	000	Recurso Proprio	02	0400	SAUDE				
43	04.122.0045.2005.0000	Manutencao do	132	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das				
Setor Financas Contabeis	500,00		Unidades de Saúde	300.000,00					
3.3.90.46.00 01	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 00	F.R.: 0	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00				
01	Tesouro		01	Tesouro					
110	000	Recurso Proprio	310	000	Saúde Geral				
45	04.122.0045.2005.0000	Manutencao do	134	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das				
Setor Financas Contabeis	3.000,00		Unidades de Saúde	290.000,00					
3.3.91.39.00 JURÍDICA -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R.: 0 01 00		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 13				
01	Tesouro		05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados					
110	000	Recurso Proprio	301	001	PAB Federal - Piso de Atenção Basica				
47	04.122.0045.2006.0000	Manutencao do	138	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das				
Almoxarifado Municipal	100.000,00		Unidades de Saúde	120.000,00					
3.1.90.11.00 CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 01 00		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00				
01	Tesouro		01	Tesouro					
110	000	Recurso Proprio	310	000	Saúde Geral				
02	0200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E	139	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das				
ALMOX			Unidades de Saúde	14.000,00					
57	04.122.0045.2074.0000	Manutenção do	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0				
Setor de Negócios Jurídicos	90.000,00		01	00					
3.1.90.11.00 CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 01 00		01	Tesouro					
01	Tesouro		310	000	Saúde Geral				
110	000	Recurso Proprio	02	0400	SAUDE				
65	09.271.0045.2065.0000	O b r i g a ç õ e s	152	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das				
Trabalhistas	10.000,00		Unidades de Saúde	20.000,00					
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0				
01	Tesouro		01	00					
110	000	Recurso Proprio	01	Tesouro					
02	0300	ASSISTENCIA SOCIAL	310	000	Saúde Geral				
108	08.244.0106.2019.0000	Manutencao do	170	10.301.0020.2028.0000	M a n u t e n c a o				
Fundo Municipal de Assist Social	170.000,00		Agentes Comunitarias de Saúde	100.000,00					
3.1.90.11.00 CIVIL	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 01 00		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 13				
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados					
301	003	Agente Comunitário de Saúde							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 9 de 31

187	10.304.0020.2069.0000	Manutenção	da	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Vigilancia em Saúde	30.000,00				F.R.:	0	01	00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			01	Tesouro				
	F.R.:	0	05	13					
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados			210	000	Recurso Proprio			
303	001	Vigilância em Saúde		02	0503	FUNDEB			
02	0501	Ensino Fundamental		245	12.361.0021.2034.0000	Manutencao do Ens.			
				Fund. - FUNDEB 60%	80.000,00				
196	12.361.0021.2033.0000	Manutencao	do	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0	02	16
Ensino Fundamental	70.000,00								
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados				
	F.R.:	0	01	00					
01	Tesouro			261	000	Educação Fundeb - Magisterio			
220	000	Recurso Proprio		255	12.361.0021.2035.0000	Manutencao do Ens.			
				Fund. - FUNDEB 40%	2.000,00				
196	12.361.0021.2033.0000	Manutencao	do	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0		
Ensino Fundamental	530.000,00			02	16				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados				
	F.R.:	0	01	00					
01	Tesouro			262	000	Educação Fundeb - Outros			
220	000	Recurso Proprio		265	12.365.0021.2082.0000	Manutenção	do		
				Ensino Infantil - Fundeb 60% Creche	60.000,00				
200	12.361.0021.2033.0000	Manutencao	do	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	02	16
Ensino Fundamental	80.000,00								
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados				
	F.R.:	0	01	00					
01	Tesouro			261	000	Educação Fundeb - Magisterio			
220	000	Recurso Proprio		02	0504	Outros Serviços Educacionais			
202	12.361.0021.2033.0000	Manutencao	do	277	12.306.0021.2032.0000	Atividades	da		
Ensino Fundamental	26.000,00			Merenda Escolar	30.000,00				
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0		
01	00			05	11				
01	Tesouro			05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados				
220	000	Recurso Proprio		220	011	Salario Educação - QESE			
204	12.361.0021.2033.0000	Manutencao	do	02	0700	URBANISMO			
Ensino Fundamental	100.000,00			317	15.452.0023.2045.0000	Manutencao	da		
				Iluminação Publica	150.000,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
05	11								
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados			01	Tesouro				
220	011	Salario Educação - QESE		110	000	Recurso Proprio			
207	12.361.0021.2033.0000	Manutencao	do	02	0900	AGRICULTURA			
Ensino Fundamental	20.000,00								
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			320	20.608.0315.2047.0000	Manutencao	da		
	F.R.:	0	01	00	Agricultura	12.000,00			
01	Tesouro			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00
220	000	Recurso Proprio		01	Tesouro				
02	0502	Ensino Infantil		110	000	Recurso Proprio			
235	12.365.0021.2081.0000	Manutenção	das	02	1200	DESPORTO E LAZER			
Atividades do Ensino Infantil Creche	180.000,00			02	1200	DESPORTO E LAZER			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 10 de 31

345	27.812.0272.2051.0000	Manutenção	das	25	06.182.0045.2078.0000	Manut. do Fundo
Atividades Esportivas e de Lazer	30.000,00			Mun. de Segurança Pública - FMSP	-2.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:
FÍSICA	F.R.: 0 01 00			0	0100	
01	Tesouro			01	Tesouro	
110	000	Recurso Proprio		110	000	Recurso Proprio
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				02	0100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Excesso:	894.000,00			26	06.182.0045.2078.0000	Manut. do Fundo
Fontes de Recurso				Mun. de Segurança Pública - FMSP	-1.000,00	
01	00624.000,00			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
02	16140.000,00			FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100	
05	11130.000,00			01	Tesouro	
Anulação:				110	000	Recurso Proprio
02	0100	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		27	06.182.0045.2078.0000	Manut. do Fundo
15	04.122.0045.2003.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias		Mun. de Segurança Pública - FMSP	-3.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
01	Tesouro			01	Tesouro	
110	000	Recurso Proprio		110	000	Recurso Proprio
19	04.122.0045.2003.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias		28	06.182.0045.2078.0000	Manut. do Fundo
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100		Mun. de Segurança Pública - FMSP	-3.000,00	
01	Tesouro			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
110	000	Recurso Proprio		01	Tesouro	
22	04.122.0045.2004.0000	Manutencao da Junta do Servico Militar		110	000	Recurso Proprio
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100		02	0200	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX
01	Tesouro			33	04.122.0045.2005.0000	Manutencao do Setor Financas Contabeis
110	000	Recurso Proprio		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
23	04.122.0045.2004.0000	Manutencao da Junta do Servico Militar		01	Tesouro	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100		110	000	Recurso Proprio
01	Tesouro			52	04.122.0045.2006.0000	Manutencao do Almoxarifado Municipal
110	000	Recurso Proprio		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
24	04.122.0045.2004.0000	Manutencao da Junta do Servico Militar		01	Tesouro	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100		110	000	Recurso Proprio
01	Tesouro			63	04.122.0045.2074.0000	Manutenção do Setor de Negócios Jurídicos
110	000	Recurso Proprio		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
01	Tesouro			01	Tesouro	
110	000	Recurso Proprio		110	000	Recurso Proprio
64	09.271.0045.2065.0000	O b r i g a ç õ e s				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 11 de 31

Trabalhistas	-60.000,00			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:		F.R. Grupo:	0 0100		
0	0100			01	Tesouro		
01	Tesouro			310	000	Saúde Geral	
110	000	Recurso Proprio		158	10.301.0020.2026.0000	Manutencao	do
02	0300	ASSISTENCIA SOCIAL			Centro Odontologico	-20.000,00	
77	08.241.0106.2014.0000	Assistencia ao Idoso		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		
-10.000,00				CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			01	Tesouro		
CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100			310	000	Saúde Geral	
01	Tesouro			159	10.301.0020.2026.0000	Manutencao	do
510	000	Assistencia Social Geral			Centro Odontologico	-14.000,00	
86	08.243.0106.2015.0000	Manutenção	do	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		
Conselho Tutelar	-5.000,00			CIVIL	F.R. Grupo: 0 0513		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100			301	004	Saúde Bucal - Federal	
01	Tesouro			175	10.301.0020.2030.0000	Manutenção	da
510	000	Assistencia Social Geral			Farmacia Municipal	-10.000,00	
02	0300	ASSISTENCIA SOCIAL		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		
93	08.243.0106.2016.0000	Manutencao	Fundo	CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100		
Munic Direitos Criança e Adolescente	-50.000,00			01	Tesouro		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			310	000	Saúde Geral	
JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100			186	10.304.0020.2069.0000	Manutenção	da
01	Tesouro				Vigilancia em Saúde	-50.000,00	
510	000	Assistencia Social Geral		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		
98	08.244.0106.2017.0000	Manutencao	da	CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100		
Padaria Artesanal	-17.000,00			01	Tesouro		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			310	000	Saúde Geral	
CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100			02	0501	Ensino Fundamental	
01	Tesouro			02	0501	Ensino Fundamental	
510	000	Assistencia Social Geral		197	12.361.0021.2033.0000	Manutencao	do
109	08.244.0106.2019.0000	Manutencao	do		Ensino Fundamental	-20.000,00	
Fundo Municipal de Assist Social	-5.000,00			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			0	0100		
CIVIL	F.R. Grupo: 0 0500			01	Tesouro		
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados			220	000	Recurso Proprio	
500	039	Prog. Bolsa Familia Integrada - PAIF		208	12.361.0021.2033.0000	Manutencao	do
02	0400	SAUDE			Ensino Fundamental	-80.000,00	
135	10.301.0020.2023.0000	Manutenção	das	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
Unidades de Saúde	-10.000,00			JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0511		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:		05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados		
0	0100			220	011	Salario Educação - QESE	
01	Tesouro			210	12.361.0021.2033.0000	Manutencao	do
310	000	Saúde Geral			Ensino Fundamental	-10.000,00	
137	10.301.0020.2023.0000	Manutenção	das	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Unidades de Saúde	-30.000,00			F.R. Grupo:	0 0100		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 12 de 31

01	Tesouro			262	000	Educação Fundeb - Outros
220	000	Recurso Proprio		02	0504	Outros Serviços Educacionais
214	12.361.0021.2036.0000	Manutencao	do	276	12.306.0021.2032.0000	Atividades da
Transporte de Alunos	-10.000,00			Merenda Escolar	-50.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:
CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100			0	0511	
01	Tesouro			05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados	
220	000	Recurso Proprio		200	015	Mais Educação
223	12.361.0021.2036.0000	Manutencao	do	284	12.364.0021.2038.0000	Educação a
Transporte de Alunos	-30.000,00			Distancia	-20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0511			CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados			01	Tesouro	
200	012	Salario Educação - QESE		110	000	Recurso Proprio
02	0502	Ensino Infantil		02	0600	CULTURA / TURISMO
227	12.365.0021.2068.0000	Manutenção	das	289	13.392.0022.2041.0000	Manutenção das
Atividades do Ensino Infantil Pré	-10.000,00			Atividades Culturais do Município	-30.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100			CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
01	Tesouro			01	Tesouro	
210	000	Recurso Proprio		110	000	Recurso Proprio
230	12.365.0021.2068.0000	Manutenção	das	295	13.392.0022.2070.0000	Manutenção do
Atividades do Ensino Infantil Pré	-10.000,00			Museu e Biblioteca Municipal	-10.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 0100			CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
01	Tesouro			01	Tesouro	
210	000	Recurso Proprio		110	000	Recurso Proprio
02	0503	FUNDEB		300	13.695.0022.2080.0000	Manutenção das
243	12.361.0021.2034.0000	Manutencao do Ens.		Atividades Turisticas do Município	-20.000,00	
Fund. - FUNDEB 60%	-1.070.000,00			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
CIVIL	F.R. Grupo: 0 0216			01	Tesouro	
02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados			110	000	Recurso Proprio
261	000	Educação Fundeb - Magisterio		02	0700	URBANISMO
246	12.361.0021.2035.0000	Manutencao do Ens.		307	15.452.0023.2044.0000	Manutencao dos
Fund. - FUNDEB 40%	-60.000,00			Serviços Urbanos	-100.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
CIVIL	F.R. Grupo: 0 0216			CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados			01	Tesouro	
262	000	Educação Fundeb - Outros		110	000	Recurso Proprio
02	0503	FUNDEB		309	15.452.0023.2044.0000	Manutencao dos
256	12.361.0021.2035.0000	Manutencao do Ens.		Serviços Urbanos	-220.000,00	
Fund. - FUNDEB 40%	-20.000,00			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			0	0100	
JURÍDICA - INF.R. Grupo: 0 0216				01	Tesouro	
02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados			110	000	Recurso Proprio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 13 de 31

02 0900 AGRICULTURA
45709912/0001-75 Exercício: 2019
02 0900 AGRICULTURA
325 20.608.0315.2072.0000 Fundo Municipal de
Gestão do Meio Ambiente -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 Tesouro
110 000 Recurso Proprio
Anulação (-) -2.150.000,00

Artigo 30.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de novembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1 ° Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CASA GIBRAN COM. DE PRODUTOS VETERINÁRIOS - LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES

Justificativa: Tal aditamento se faz necessário para a entrega de ração para cães adultos, visto que a quantidade contratada não será suficiente para atender a demanda.

Valor: R\$ 280,80

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217 / 2019 – PRE-

GÃO PRESENCIAL Nº 074 / 2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 031 / 2019

Início: 28/11/2019 – Encerramento: 17/12/2019 –
Horário 08h00min

Abertura dos Envelopes: 17/12/2019 – Horário:
08h00min

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 28 de novembro de 2019.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 191/2019

Modalidade: Dispensa nº 088/2019

Contratante: prefeitura m. de Viradouro

Contratada: Carlos Alberto Roque – Me

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reparos em vazamento no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 14 de 31

bebedouro de água e parede da creche nosso cantinho.

Valor: R\$ 5.463,44

Vigência: 27-11-2019 a 27-02-2020

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 193/2019

Modalidade: Dispensa nº 090/2019

Contratante: prefeitura m. de Viradouro

Contratada: Cristiane Carreira De Oliveira
31650772823

Objeto: Locação de painel de led para formaturas das escolas municipais que acontecerá nos dias 06, 09, 11 e 13 de dezembro de 2019.

Valor: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Vigência: em 28 de 11 de 2019 e término em 28 de 02 de 2020

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 097 / 2019.

Modalidade: Pregão Presencial nº 071 / 2019 –
Registro de Preços nº 028 / 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROLETRÔNICOS.

Valor: R\$ 22.610,00.

Vigência: 28/11/2019 à 28/11/2020.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 098 / 2019.

Modalidade: Pregão Presencial nº 071 / 2019 –
Registro de Preços nº 028 / 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI-PP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E

ELETROLETRÔNICOS.

Valor: R\$ 81.138,00.

Vigência: 28/11/2019 à 28/11/2020.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 099 / 2019.

Modalidade: Pregão Presencial nº 071 / 2019 –
Registro de Preços nº 028 / 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: COMERCIAL DE INFORMÁTICA
BARRETOS LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROLETRÔNICOS.

Valor: R\$ 11.690,40.

Vigência: 28/11/2019 à 28/11/2020.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 100 / 2019.

Modalidade: Pregão Presencial nº 071 / 2019 –
Registro de Preços nº 028 / 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROLETRÔNICOS.

Valor: R\$ 11.197,40.

Vigência: 28/11/2019 à 28/11/2020.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 101 / 2019.

Modalidade: Pregão Presencial nº 071 / 2019 –
Registro de Preços nº 028 / 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: DAIANE CRISTINA DE OLIVERIA –
DISTRIBUIDORA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROLETRÔNICOS.

Valor: R\$ 22.525,00.

Vigência: 28/11/2019 à 28/11/2020.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 102 / 2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 071 / 2019 –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 15 de 31

Registro de Preços nº 028 / 2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: L G DE SOUZA BARSAGLIA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROLETRÔNICOS

Valor: R\$ 18.484,00

Vigência: 28/11/2019 à 28/11/2020.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 103 / 2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 071 / 2019 – Registro de Preços nº 028 / 2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROLETRÔNICOS

Valor: R\$ 6.328,00

Vigência: 28/11/2019 à 28/11/2020.

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2019

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAIS/ PÓRTICOS NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP – Referente ao Contrato de Repasse OGU nº 832503/2016, Operação 1028855-10/2016 – Programa turismo do Ministério do Turismo.

O Secretário Municipal de Governo Sr. Sebastião de Deus Moreira e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 191/2019, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 015/2019 –, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame à proponente: PEREIRA GOMES ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP, pelo valor global de R\$ 280.462,39 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e

nove centavos).

Viradouro - SP, em 27 de novembro 2019.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2019

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAIS/ PÓRTICOS NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP – Referente ao Contrato de Repasse OGU nº 832503/2016, Operação 1028855-10/2016 – Programa turismo do Ministério do Turismo.

O Secretário Municipal de Governo Sr. Sebastião de Deus Moreira, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicados a favor da empresa: PEREIRA GOMES ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP, pelo valor global de R\$ 280.462,39 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Viradouro - SP, em 27 de novembro 2019.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2019
PROCESSO Nº 214/2019

Reconheço a dispensa de licitação referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reparos em vazamento no bebedouro de água e parede da creche nosso cantinho, com fundamento legal no inciso I do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 16 de 31

Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 24, inciso I da lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reparos em vazamento no bebedouro de água e parede da creche nosso cantinho.

Viradouro/SP, 27 de novembro de 2019.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2019

Reconheço a Dispensa de licitação referente locação de painel de led para formaturas das escolas municipais que acontecerá nos dias 06, 09, 11 e 13 de dezembro de 2019, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação ratifico a Dispensa de licitação para a Contratação supramencionada.

Viradouro/SP, 28 de novembro de 2019.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Errata

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

O extrato do contrato publicado em 28/11/2019, com relação ao Pregão Presencial 069/2019, Extrato de Contrato 188/2019 fora publicado com Vigência errada.

Por tanto, onde se lê:

Vigência: 27/11/2019 à 27/11/2020.

Deve-se ler:

Vigência: 27/11/2019 à 27/05/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 17 de 31



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 18 de 31



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 19 de 31



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 20 de 31

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 27/12/2019, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

PRAÇA FRANCISCO BRAGA, nº 54, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

EDSON APARECIDO DE PAULA

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de infração	Placa	Data da infração	Hora	Base Legal	Código da infração	Descrição da infração	Data Vencimento
V019075-1	ERH3500	17/11/2019	00:12	161. XX	762-51	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL	27/12/2019
V019086-1	EDD9839	17/11/2019	02:19	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	27/12/2019
V019268-1	DKQ9104	14/11/2019	16:06	252. UNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	27/12/2019
V019378-1	DLP7527	17/11/2019	02:23	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	27/12/2019
V019377-1	DLP7527	17/11/2019	02:23	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	27/12/2019
V019378-1	GEY6810	17/11/2019	02:28	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	27/12/2019
V019379-1	DWI8137	17/11/2019	02:45	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	27/12/2019
V019381-1	DTT2087	17/11/2019	02:00	167	518-52	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	27/12/2019
V019382-1	DMX8968	17/11/2019	04:02	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	27/12/2019
V019383-1	DMX8968	17/11/2019	04:02	186	584-33	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA. MUDANÇA DIREÇÃO	27/12/2019
V019384-1	GUA7814	18/11/2019	11:32	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	27/12/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 28/11/2019	Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 21 de 31

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V019385-1	DIN5670	17/11/2019	04:10	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	27/12/2019
V019386-1	FIX8729	19/11/2019	07:07	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	27/12/2019
V019387-1	CDR0232	17/11/2019	03:04	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	27/12/2019
V019388-1	EKD5040	21/11/2019	20:15	186, II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	27/12/2019
V019389-1	EHG1716	22/11/2019	20:26	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	27/12/2019
V019391-1	FFW5332	22/11/2019	07:52	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	27/12/2019
V019392-1	FKZ6151	22/11/2019	20:16	196	584-32	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, MANOBRA DE PARAR	27/12/2019
V019393-1	ETZ5831	19/11/2019	20:04	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	27/12/2019
V019394-1	ETZ5831	19/11/2019	20:04	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	27/12/2019
V019395-1	DXR5166	24/11/2019	04:31	196	584-33	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, MUDANÇA DIREÇÃO	27/12/2019
V019397-1	EDD8769	24/11/2019	03:55	196	584-33	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC. MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, MUDANÇA DIREÇÃO	27/12/2019
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 28/11/2019		Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 22 de 31



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.166/0001-66
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smaviradouro@gmail.com



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LEI 13019/2014, C/C DECRETO 5212/2017.

DAS PARTES	
MUNICÍPIO DE VIRADOURO	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 45.709.912/0001-75	CNPJ 72.938.079/0001-07

DO OBJETO
Desenvolvimento de ações e serviços para a assistência à saúde da comunidade, visando o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do sistema único de saúde neste município de Viradouro, bem como executar ações suplementares de assistência à saúde, nos termos especificados no plano de trabalho.

DO PLANO DE TRABALHO – PARTE INTEGRANTE
O plano de trabalho é parte integrante desta justificativa, constando nele todas as especificidades exigidas pela Lei Federal 13.019/2014 – Período: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
Integram o presente: Parecer técnico de servidor da secretaria municipal de saúde; parecer técnico da comissão de monitoramento e parecer técnico da gestora do repasse financeiro.

DA JUSTIFICATIVA
Com fulcro no inciso VI, do artigo 30 e artigo 32 da Lei 13019 de 31 de julho de 2014 e inciso III, artigo 15 do Decreto Municipal 5212/2017, Lei Municipal Nº 3.537/2018 de 04 de Dezembro de 2018. Parecer jurídico em anexo, na qual orienta favoravelmente a dispensa de chamamento público.

O MUNICÍPIO DE VIRADOURO manteve com a entidade HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO uma relação formalizada, ao longo dos anos, por instrumento de convênio, contratos, aditivo de prazo e planos de trabalho para cada período específico.

No início de 2017 entrou em vigor a Lei Federal 13019/2014, chamada de "Marco regulatório", que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Então, a partir de 01º de janeiro de 2017, a referida lei passou a ser aplicada aos municípios, estabelecendo uma série de critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de realização de chamamento público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 23 de 31



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.166/0001-58
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



Para a realização do chamamento público, é preciso que seja deflagrado um processo onde tem que ser seguido vários quesitos, os quais demandam tempo. Vale lembrar que a regra é a realização do chamamento, todavia, como toda regra, está também possui sua exceção.

Ao que parece, a lei, sabiamente, notando ao longo destes anos a importância dos serviços prestados pelas organizações sociais nas áreas da saúde, educação e no social, permitiu ao administrador exceção a esta regra.

Trazendo estas informações para a nossa realidade, nos deparamos com a seguinte situação: a princípio, foi-se cogitada a realização de chamamento público. Todavia, para que o chamamento público pudesse ocorrer, precisaríamos consentir que a população ficasse por um tempo indeterminado sem os atendimentos médicos que estamos buscando oferecer com a celebração deste termo de fomento.

Neste cenário, analisando a possibilidade que a legislação nos dá de dispensar o referido instrumento e ciente da realidade deste município e da demanda extremamente intensa, optou-se, ao menos neste momento, por seguir a exceção contida na Lei Federal 13019/2014.

Seguir o contrário disso poderia colocar em risco a saúde da população, o que contraria todos os esforços até aqui reunidos na administração pública deste município, que através da sua política de saúde pública tem buscado, incansavelmente, prestar serviços cada vez melhores a toda população.

Além disso, a relação que o município tem com a entidade, como dito alhures, é de muitos anos e vem se fortalecendo com o passar dos tempos, demonstrando que essa parceria não só é viável para o Ente Público como é necessária, uma vez que não teria como, neste momento, realizados todos os atendimentos propostos no Plano de Trabalho, não fosse a celebração do termo de fomento. Ou seja, não se trata de uma relação nova, mas de uma relação que se consolidou ao longo de muitos anos, trazendo incontestáveis benefícios para os nossos municípios.

Até o presente momento, a entidade HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO cumpriu satisfatoriamente às necessidades que se propôs perante este município, nas parcerias firmadas nos anos anteriores.

Sustentando na história da relação firmada entre as partes, mas olhando adiante, constatamos que o Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas Políticas públicas de saúde desta Secretaria de Saúde e deste município e, não bastasse isso, conforme documento anexo no processo, foi aprovado por parecer técnico elaborado por servidores da saúde.

Sobre o embasamento para a dispensa, destacamos que o inciso VI, do artigo 30 da Lei 13019/2014 traz a previsão de dispensa do chamamento público expressamente dizendo que:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)"

Cabe salientar que a entidade cumpriu os requisitos para a formalização do termo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 24 de 31



SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

Gabinete do Secretário

CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ FMS: 11.870.186/0001-58
Rua José Borelli nº 012 – Centro – CEP 14740-000 – (17) 3392 8844 – CNES 6190324
smsviradouro@gmail.com



DA CONCLUSÃO

Assim, considerando todo o acima exposto, considerando o evidente interesse público na relação a ser estabelecida e, ainda, considerando a indispensável ampliação dos atendimentos médicos explicitados no Plano de Trabalho e com base no parecer técnico emitido por servidor da Secretaria de Saúde, homologado e ratificado pela Comissão de Monitoramento e pela Gestora do Repasse Financeiro, e também por entender que há justificativa válida, idônea e de interesse público autorizo e justifico, ao menos neste momento, com base nos pareceres em anexo, a dispensa do chamamento público e a consequente celebração do termo de fomento, o que faço com fundamento no artigo 30, inciso VI e artigo 32 da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014 e artigo 15, inciso III do Decreto Municipal 5212/2017 e no parecer técnico emitido por servidor da Secretaria de Saúde, homologado e ratificado pela Comissão de Monitoramento e pela gestora do repasse financeiro. Além disso, cumpre salientar que o plano de trabalho proposto fora aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde previamente. Ainda, cumpre esclarecer que o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo é a única unidade hospitalar da cidade, ou seja, em âmbito municipal não há outro estabelecimento que possa oferecer tais serviços. Não se configura hipótese de pensarmos em estabelecimentos de outras cidades, pois, conforme bem demonstrado no plano de trabalho, os serviços propostos visam a complementariedade do atendimento já realizado e que caso a municipalidade optasse por abrir a proposta para outras cidades, haveria, primeiramente, quebra do objetivo geral de melhorar os atendimentos já realizados via SUS pela entidade e, em um segundo momento, quebra dos princípios da economicidade e eficiência, já que teríamos que realizar esforços e aumentar os custos com transporte e logística para outra cidade. Insta salientar que a dispensa do chamamento público fora embasada por parecer jurídico, na qual segue em anexo.

DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 32, parágrafo 1º da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, cumpre-se o quanto determinado pela legislação.

Mesmo sendo facultado, reputo ser imprescindível a publicação também no diário oficial deste município.

À Seção de expediente para cumprimento.

Viradouro/SP, 28 de Novembro de 2019.

Claudia Maria Angeotti Correa Neves
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 25 de 31



GABINETE DO SECRETÁRIO – PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP
PROCESSO SNJ: 0833/2019

Vistos.

Trata-se de pedido de parecer jurídico oriundo do Exma. Senhora Secretária de Saúde, sobre a formalização de Termo de Fomento com o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, após tal entidade provocar a administração municipal encaminhando o respectivo plano de trabalho.

Recebo o pedido de parecer, devidamente instruído com:

- *Ofício do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo (028/2019), propondo o termo de fomento;*
- *Plano de trabalho proposto no valor anual de até R\$ 337.200,00, contemplando diversos serviços;*
- *Portaria SMSVIR 063/2019 na qual designa comissão de monitoramento e avaliação;*
- *Portaria SMSVIR 064/2019 na qual designa gestor para o repasse financeiro;*
- *Portaria SMSVIR 065/2019 na qual designa servidor para emitir parecer técnico;*
- *ATA de reunião do Conselho Municipal de Saúde de 30/10/2019 na qual aprovou o termo de fomento;*
- *Resolução SMSVIR 016/2019 que publica as deliberações do CMS oriundas da reunião de 30/10/2019;*
- *Parecer técnico da servidora da SMS, senhora Gleice Aparecida Ferreira da Silva, dando parecer favorável pela celebração do referido documento;*
- *Parecer técnico da comissão de monitoramento homologando o parecer da SMS;*
- *Parecer técnico da gestor do repasse financeiro, concordando com os demais pareceres;*
- *Publicações das portarias e resolução no diário oficial;*

De acordo com o inciso VIII da alínea "c" do artigo 2º da Lei 13019/2014, o termo de fomento é assim definido:

"termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 26 de 31



Ao analisar o plano de trabalho, verifico que o mesmo contempla a realização de plantão de técnicos de radiologia 24 horas por dia, 07 dias por semana para emergências; auxílio no custeio da folha de pagamento; manutenção em caráter complementar de serviço de cirurgia ortopédica; auxílio no custeio de profissional para laudar radiografias e ultrassonografias; auxílio no custeio de profissional para realizar a ultrassonografia; auxílio na compra de equipamento de proteção individual (EPI) e complementação e auxílio na locação de aparelho de artroscopia para a realização de cirurgias ortopédicas de média complexidade.

Vejo que todos os serviços propostos pela entidade possuem como interesse primordial o interesse público, bem como a melhoria e expansão de alguns serviços prestados. Imperioso trazer à baila a discussão de que o projeto apresentado pela entidade pode ser eficaz e necessário, visto que é de conhecimento público e notório que as entidades filantrópicas agonizam no Brasil devido à escassez de recursos financeiros, bem como a grande dificuldade e altíssima demanda reprimida para serviços de ortopedia, incluindo cirurgias, bem como da dificuldade e custos altíssimos para referenciar pacientes para cidades vizinhas para realizar cirurgias, radiografias e ultrassonografias. Nesta seara, a realização de tais serviços trará uma economia de recursos municipais a médio e longo prazo, no tocante ao transporte de pacientes para cidades vizinhas, bem como o deslocamento de alguns profissionais de saúde que acompanham os pacientes para o primeiro atendimento, principalmente nas emergências, ainda que sejam apenas para avaliação inicial do ortopedista ou realizações dos exames (Raios X e ultrassonografias).

As políticas públicas existentes no SUS para os serviços propostos pela entidade são ineficientes e insuficientes, haja vista a grande dificuldade de que os pequenos municípios passam para a consecução de tais atividades.

O fato da entidade, que é filantrópica e possui em sua irmandade diversas pessoas de nossa cidade, ou seja, ela representa uma grande fatia da população, inclusive por ser a única unidade hospitalar local, mostra-se juridicamente relevante para a formalização deste instrumento. De um lado a entidade oferece um serviço de interesse e necessidade do município, do outro o município transfere recursos ao Hospital, conforme plano de trabalho e execução dos serviços, auxiliando em seus custos gerais, incentivando o hospital a aumentar sua produção, mantendo a unidade hospitalar aberta, encorajando e fomentando a sua existência e seus serviços.

Quanto a modalidade de contratação, a própria Lei 13019 nos traz o procedimento correto, que é o chamamento público, vejamos o inciso XII da alínea "c" do artigo 2º da Lei 13019/2014:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 27 de 31



MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS



"chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos"

No mesmo sentido, vejamos o artigo 18, caput, da referida Lei:

"É instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas ao poder público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria."

Logo, fica claro que para que o município possa celebrar o termo de fomento, este deveria ser precedido de chamamento público. Contudo, esta é a regra, uma vez que a própria lei nos traz exceções, vejamos o artigo 30:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - nos casos des guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; **(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)**

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO); **(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)**

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifei)"

Desta forma, estamos a frente de uma das possibilidades que a administração pública pode dispensar o chamamento público para a celebração dos termos previstos na lei 13019/2014, que é a realização de atividades ligadas a saúde. Nesta mesma linha, cumpre informar que os serviços apresentados no plano de trabalho pela entidade somente podem ser realizados na cidade por ela mesma, visto que é a única unidade hospitalar de Viradouro. Também importante informar que ela presta importantes serviços aos usuários do SUS há muitos anos, sempre sendo elogiada pela população que, de tempos em tempos, se reúne para angariar fundos para o Hospital.

Por fim, entendo que a celebração deste termo de fomento é caso de dispensa de chamamento público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 28 de 31



MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS



Importante dizer que todos os demais aspectos da Lei 13019/2014, na qual não são de natureza unicamente jurídica, devem ser verificados e acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo instar esta SNJ sempre que necessário.

Após o recebimento deste parecer, a Secretaria Municipal de Saúde deverá remeter cópia dos autos ao Exmo. Prefeito Municipal para providenciar o encaminhamento de projeto de Lei à Câmara Municipal. Importante dizer que a lei deve ser promulgada ainda no ano de 2019, por isso, sugiro ao Exmo. Prefeito a solicitação de tramitação em regime de urgência junto ao Legislativo. Lembro também a necessidade de indicação de dotação orçamentária prévia.

Com a lei devidamente aprovada pela Câmara e promulgada pelo Exmo. Prefeito Municipal, deverá a Secretária de Saúde elaborar a justificativa de dispensa de chamamento público, assina-la e publicar no diário oficial do município, bem como no site da prefeitura de Viradouro, no link "repasse do terceiro setor".

Após a realização da justificativa, deve ser assinado o termo de fomento propriamente dito pela Provedora do Hospital e pela Secretária Municipal de Saúde, juntamente com duas testemunhas ainda durante o ano de 2019. A vigência do termo de fomento de 2020 não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2020, incluindo os repasses financeiros, uso do dinheiro e prestação de contas, com emissão dos comprovantes.

Com a assinatura do termo de fomento, deve ser providenciada a publicação do extrato junto ao diário oficial do município (em no máximo 05 dias após a assinatura do termo de fomento), bem como junto ao site da prefeitura, no link "repasse ao terceiro setor", também em prazo de cinco dias.

Por fim, a execução do termo de fomento deve se iniciar apenas a partir de 01 de janeiro de 2020, por conta do ano contábil.

Orienta-se que seja juntado aos autos os seguintes documentos, que devem ser anexados no ato da assinatura do termo de fomento, além daqueles que já estão anexados no processo:

- Ata de eleição da Diretoria do Hospital, com o devido registro cartorário;
- Ata de posse da Diretoria do Hospital, com o devido registro cartorário;
- Estatuto social da entidade, com o devido registro cartorário;
- Declaração que a entidade é a única unidade hospitalar da cidade;
- Declaração com a qualificação de seus dirigentes;
- Declaração de que seus membros não possuem parentesco (diretoria e conselho fiscal) de até segundo grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 29 de 31



MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS



Deve constar também que a entidade não realizou contratações de empresas pertencentes as mesmas pessoas enumeradas neste item artigo;

- *Declaração de que a entidade não está impedida de celebrar parcerias com órgãos públicos;*
- *Memorial descritivo contendo funcionários e corpo clínico do hospital, bem como quantidade de leitos e profissionais vinculados ao regime de RPA;*
- *Declaração da provedora de que esta não exerce qualquer cargo público de Poder;*
- *Declaração que a entidade possui patrimônio próprio constituído;*
- *Documentos pessoais da provedora (RG, CPF e comprovante de residência);*
- *Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União;*
- *Certificado de regularidade cadastral de entidades – CRCE;*
- *Certidão de inscrição perante ao Conselho Regional de Medicina do estado de São Paulo;*
- *Certidão de Responsabilidade do Diretor Técnico e Diretor Clínico (médicos) do hospital, junto ao CRM;*
- *Certidão de Responsabilidade do Diretor Técnico (médico) da sala de Radiologia e do Centro Cirúrgico junto ao CRM;*
- *Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao CRTR;*
- *Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao COREN-SP;*
- *Certidão da Secretaria da Justiça e da defesa da cidadania de que a entidade apresentou o relatório de atividades de 2018;*
- *Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo;*
- *Comprovante de residência do Hospital*
- *Certidão Negativa de débitos trabalhistas;*
- *Cartão CNPJ;*
- *Alvará Sanitário;*
- *Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;*
- *Certidão negativa do CADIN Estadual de SP;*

Quanto a execução do termo de fomento, ele deve ser avaliado rigorosamente, mensalmente e anualmente, tanto pelas comissões, como pelo Conselho de Saúde, apresentando todos os documentos necessários a aprovação e prestação de contas exigidos pela Secretaria de Saúde, pelo Tribunal de Contas e pelas legislações aplicáveis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 30 de 31



Nada mais a tratar, este é o parecer consultivo, opinativo e não vinculativo, salvo melhor juízo. Segue para deliberação final da autoridade julgadora, juntamente com os originais dos autos recebido pela SNJ.

O presente parecer possui caráter jurídico opinativo que, conforme ensina o professor Hely Lopes Meirelles:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinatória, negocial ou punitiva”

Ainda, por fim, importante trazer os dizeres do artigo 113 de nossa Carta Magna que diz: “O advogado é indispensável à administração da justiça, **sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão**, nos limites da lei” (grifei).

Encaminhe-se o presente parecer para deliberação da Exma. Secretária Municipal de Saúde, juntamente com os autos originais e integrais.

Após conclusão de todo o processo, os autos podem ser encaminhados a esta SNJ para verificação dos procedimentos adotados conforme nossa orientação.

Viradouro/SP, 07 de novembro de 2019.

DR. RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – OAB/SP 405.090



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1456

Página 31 de 31

HOMOLOGAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA DEFINITIVA, DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2019, PARA SELEÇÃO PARA COORDENADOR DE POLO UAB PARA ATUAR NO POLO UAB NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

CLAS	NOME	CPF	RG	DATA NASC	PONTOS
1º	Eliane Cristina Zacarone Silveira	252.293.678-65	24.298.808-8	03/02/1976	88

Viradouro, 29 de Novembro de 2019.

Patrícia de Oliveira Carvalho Pereira

Secretária da Educação